



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil de vinte e quatro, as quatorze horas, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, neste município, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para deliberação da seguinte pauta: apreciação para aprovação de repasses dos recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social de acordo com a Portaria nº 20 de 13 de novembro de 2024. Estando presente os conselheiros: Miriam Arradi Sichieri, Maria Lucia Scortecchi Hilst Ribeiro, Priscila Aparecida Almeida Barros Pepe, Renato Hilst Ribeiro, Marcia Spanholo, Marilza Spatti Gatti, Paulo Fernando Correa Pinto, Renata Rodrigues Alves Godoy Correa e Weslen Daniel Breagdioli. E também a convidada/visitante, Ruth Helena Floret Turini. O Sr. Presidente Renato Hilst Ribeiro agradece a presença de todos e inicia salientando sobre que a a Portaria nº 20 de 13 de Novembro de 2024 que trata da pactuação dos repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para o cofinanciamento do município de Jau para aos serviços já cofinanciados pelo FEAS a serem destinados aos Serviços de: Proteção Social Básica, no Valor de R\$ 42.513,65 (quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), para o Centro de Convivência do Idoso Alencar Cachulo; Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 45.648,51 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o CREAS – Serviço de Proteção Especial a Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas; e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 40.276,26 (quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para a execução da Residência Inclusiva; totalizando o valor de R\$ 128.438,42 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Em seguida salientou sobre a Organização da Sociedade Civil - Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI na qual solicitou à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a transferência dos juros e correção monetária existentes nos saldos remanescentes de 2023 das emendas parlamentares de acordo com a Lei nº 5.533 de 02 de Maio de 2024 publicada no Jornal Oficial – Município de Jahu nº 1155 de 03 a 09 de Maio de 2024, como segue: **Programação nº 353530020190001** – R\$ 40.000,00 (Processo nº 71000.043586/2019-63) - Saldo existente em 31 de dezembro de 2023: R\$ 50.666,35 sendo os juros de R\$ 10.666,35; **Programação nº 353530020220008** – R\$ 50.000,00 (Processo nº 71000.050904/2022-48) – Saldo existente em 31 de dezembro de 2023: R\$ 65.850,03 sendo os juros de R\$ 15.850,03; **Programação nº 353530020220009** – R\$ 150.000,00 (Processo nº 71000.055807/2022-41) – Saldo existente em 31 de dezembro de 2023: R\$ 171.029,52 sendo os juros R\$ 21.029,52; Totalizando o valor de R\$ 47.545,90 equivalente aos juros e correção monetária. Esclareceu que a transferência dos recursos financeiros está prevista na Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nos termos do Art. 12. que cita: “Enquanto não aplicados na finalidade a que se destinam, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser mantidos em aplicação financeira, nos termos da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e os rendimentos decorrentes dessa aplicação deverão ser utilizados na própria programação”. Na sequência houve a votação dos membros presentes que aprovaram por unanimidade os repasses dos recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social de acordo com a Portaria nº 20 de 13 de novembro de 2024 e o repasse do juros e correção provenientes de emendas parlamentares para a Osc AMAI. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Renato agradeceu novamente a participação de todos e lavrou a presente ata, a qual segue com lista de participantes anexa, assinada pelos presentes.

Renato Hilst Ribeiro
Presidente do CMAS-Jahu





Lista de presença da reunião do CMAS-Jahu – dia 27/11/2024

Representação	Conselheiro	Assinatura
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Titular: Miriam Arradi Sichieri	
	Suplente: Moacir Conte	
SECRETARIA DA SAÚDE	Titular: Angelo Fernando Daros	
	Suplente: Emily Thalia Teixeira da Silva	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Titular: Celio Luiz Cardoso	
	Suplente: Ana Paula Castelo Buoro	
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	Titular: Robson Oliveira	
	Suplente: Sidney Francisco Medina	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Titular: Ana Paula Turini da Costa Neves	
	Suplente: Andreza Lopes Balestero	
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA	Titular: Vania Daiana Cristina	
	Suplente: Paulo Francisco Borges Junior	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	Titular: Carla Maria Alves Pereira	
	Suplente: Rita Núbia Duarte do Nascimento	
ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	Titular: Letícia Aleixo Brancaglioni	
	Suplente: Vanessa Aline dos Santos	
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Maria Lúcia Scortecchi Hilst Ribeiro	
	Suplente: Priscila Aparecida Almeida Barros Pepe	
ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Titular: Renato Hilst Ribeiro	
	Suplente: Michele Alves Dias dos Santos	
REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Márcia Spanholo	
	Suplente: Helen Renata Nicolini	
ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Titular: Marilza Spatti Gatti	
	Suplente: Paulo Fernando Correa Pinto	
ENTIDADES OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA	Titular: Maira Cibeles Espricigo	
	Suplente: Isabel Cristina Morsoleto	
BENEFICIÁRIOS DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Renata Rodrigues Aves Godoy Corrêa	
	Suplente: Weslen Daniel Bregadioli	



Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu n° 690 – Centro – Jaú – 17 201-330

Convidados e Visitantes

[illegible]